



Exmo. (a) Senhor (a)
Presidente da Junta de Freguesia
de Santa Catarina
Maria Irene Lopes
Lg. Dr. António Sousa Macedo 7
1200-153 LISBOA

Lisboa, 15 de Dezembro de 2011
Assunto: Concurso para a Grande Marcha de Lisboa 2012

Exmo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Lisboa e a EGEAC, EEM., a exemplo dos anos anteriores encontra-se a preparar o **Concurso para a Grande Marcha de Lisboa 2012**.

O Concurso para a Grande Marcha de Lisboa (concurso de autores e compositores portugueses) visa a selecção de uma composição cujos atributos literários e musicais caracterizem a cidade de Lisboa neste género musical, fomentando a criação artística e cultural.

Mais informamos que a recepção de Candidaturas decorre até ao **dia 17 de Fevereiro de 2012**.

A composição vencedora será apresentada e interpretada pelas Marchas participantes na edição de 2012 das Marchas Populares de Lisboa.

Assim, para conhecimento de V. Exas., anexamos as Condições do Concurso para a Grande Marcha de Lisboa 2012.

Para mais informações podem contactar através do telefone 21 882 00 90 ou emails: fernandamaria@egeac.pt; saracruz@egeac.pt.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os meus melhores cumprimentos,

O Director de Gestão Cultural



- Pedro Moreira -

CONCURSO PARA A GRANDE MARCHA DE LISBOA 2012

CONDIÇÕES DO CONCURSO

Artigo 1º (Objecto)

1. O “**Concurso da Grande Marcha de Lisboa 2012**” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa – Pelouro da Cultura, que visa a selecção de uma composição (música e letra) cujos atributos, tanto literários como musicais, melhor caracterizem neste género musical a cidade de Lisboa, contribuindo para o fomento da criação artística e cultural.
2. A composição vencedora será apresentada e interpretada pelas marchas participantes no Concurso das Marchas Populares de Lisboa de 2012, a realizar no âmbito das Festas de Lisboa.

Artigo 2º (Condições de participação)

1. Poderão participar no presente Concurso, individual ou colectivamente, todos os compositores e autores residentes em território nacional, cuja candidatura respeite o disposto nas presentes Condições.
2. O/s compositor/es e autor/es referidos no número anterior poderão concorrer com mais do que uma composição.

Artigo 3º (Requisitos essenciais das composições)

1. As composições concorrentes (música e letra) serão, obrigatoriamente, inéditas.
2. As letras das composições concorrentes serão obrigatoriamente em língua portuguesa e não poderão conter referências publicitárias.
3. As letras referidas no número 2 versarão, obrigatoriamente, sobre o Tema “**LISBOA**”, e cumulativamente, sobre o seguinte subtema: “**80º aniversário das Marchas Populares de Lisboa**” e “**Ano de Portugal no Brasil e Ano do Brasil em Portugal**”.
4. As composições concorrentes terão a duração máxima de 4 (quatro) minutos.

Artigo 4º (Apresentação das composições)

1. As composições concorrentes (música e letra) deverão ser entregues em invólucro fechado, e nos demais termos previstos no artigo seguinte, que conterà, obrigatoriamente:
 - a) partitura de piano, com redução das partes da melodia e de acompanhamento instrumental, devendo a letra ser enquadrada no texto musical;
 - b) documento contendo a letra em separado;
 - c) um exemplar da composição concorrente gravada em CD, com instrumento/s e voz/es.

2. Todos os elementos previstos no número anterior deverão ser identificados, unicamente, através de pseudónimo.

